



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 54

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2010

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	4
Secretaria Municipal da Juventude e Esportes	5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2010

Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia será efetuado ao beneficiário que tenha vencimento-base de até R\$ 516,38 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), podendo caso queira, optar pelo benefício na forma de vale-transporte eletrônico.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único ao Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 90, de 2 de junho de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Palmas, 31 de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2010.

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Dados do Servidor	Nome:			
	Matrícula	Nº CPF	RG (Nº e Emissor)	Data Nascimento
	Endereço Residencial			Tel.:
	Órgão/Entidade de Lotação		Unidade de Trabalho	

Endereço da Unidade de Trabalho		Tel.:
Percursos e Despesa Diária	Nºs / Nomes das Linhas de Ônibus do Percorso (residência-trabalho / trabalho-residência)	Despesa Diária com Transporte Coletivo RS _____ ( _____ )
	_____	_____
	_____	_____
	_____	_____
Requerimento e Declaração	<b>REQUEIRO</b> a concessão de Auxílio-Transporte nos termos da legislação vigente, para cobrir gastos, exclusivamente, com o transporte coletivo municipal no deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência, no percurso acima descrito. <b>DECLARO</b> serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a atualizar os dados do requerimento sempre que houver alterações das circunstâncias que fundamentam esta concessão. Estou ciente de que a declaração falsa implicará penalidades administrativas e devolução ao erário do que tiver percebido indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.	
	_____/_____/_____. Assinatura do Requerente	
Reservado ao Recursos Humanos do Órgão	<b>RESPONSÁVEL PELO RH DO ÓRGÃO OU AUTORIDADE COMPETENTE</b> DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.	
	Em, ____/____/_____  Assinatura e Carimbo	

### DECRETO Nº 142, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre itinerários dos ônibus intermunicipais e interestaduais, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, para as linhas de ônibus intermunicipais e interestaduais, que trafegam dentro do perímetro urbano de Palmas os itinerários que abaixo se especifica:

I - linhas no sentido das cidades de Novo Acordo, Aparecida do Rio Negro até Palmas:

a) saída: Novo Acordo, Aparecida do Rio Negro, pela Rodovia TO - 050, Perimetral Leste (TO - 050) até o Terminal Rodoviário de Palmas;

b) saída: Terminal Rodoviário de Palmas, Perimetral Leste TO - 050, Rodovia TO - 050, Aparecida do Rio Negro até Novo Acordo.

II - linhas no sentido das cidades de Miranorte, Miracema, Tocantínia até Palmas:

a) saída: Miranorte, Miracema, Tocantínia, Lajeado, rodovia TO - 010, Perimetral Leste TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas;

b) saída: Terminal Rodoviário de Palmas, Perimetral Leste TO - 050, Rodovia TO - 010, Lajeado, Tocantínia, Miracema até Miranorte - TO.

III - linhas no sentido da cidade de Paraíso do Tocantins até Palmas:

a) saída: Paraíso do Tocantins, Rodovia TO - 080, Avenida JK, Avenida NS - 15, Avenida LO 05, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27 até o Terminal Rodoviário de Palmas;

b) saída: Terminal Rodoviário de Palmas, Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO 05, Avenida NS - 15, Avenida JK, Rodovia TO - 080 até Paraíso do Tocantins.

IV - linhas no sentido da cidade de Santa Tereza e distrito de Buritirana até Palmas:

a) saída: Santa Tereza, Buritirana, Rodovia TO - 030, Taquaruçu, Taquaralto, Avenida Tocantins, Perimetral Leste TO - 050, Rodovia TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas;

b) saída: Terminal Rodoviário de Palmas, Rodovia TO - 050, Perimetral Leste TO - 050, Avenida Tocantins, Taquaralto, Taquaruçu, Rodovia TO - 030, Buritirana até Santa Tereza.

V - linhas no sentido da cidade de Porto Nacional até Palmas:

a) saída: Porto Nacional, Rodovia TO - 050, Perimetral Leste - Taquaralto TO - 050, Subestação, Rodovia TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas;

b) saída: Terminal Rodoviário de Palmas, Rodovia TO - 050, Subestação, Perimetral Leste - Taquaralto (TO - 050), Rodovia TO - 050 até Porto Nacional.

Art. 2º Os Pontos de Parada no perímetro urbano das linhas relacionadas no inciso III do art. 1º são os seguintes:

I - 1º Ponto de Parada: Avenida JK, cruzamento das Avenidas JK e NS - 15;

II - 2º Ponto de Parada: Avenida LO - 05, Hospital Geral de Palmas (HGP);

III - 3º Ponto de Parada: Avenida Teotônio Segurado, Estação Xambioá;

IV - 4º Ponto de Parada: Terminal Rodoviário de Palmas.

Art. 3º Os Pontos de Parada no perímetro urbano das linhas relacionadas no inciso IV do art. 1º são os seguintes:

I - 1º Ponto de Parada: Buritirana, Colégio Municipal Luiz Nunes, na Avenida Josefa Alves de Cunha;

II - 2º Ponto de Parada: Taquaruçu, Praça Joaquim Maracáipe, na Avenida Belo Horizonte;

III - 3º Ponto de Parada: Taquaralto, Praça da Igreja Matriz, na Avenida Taquaruçu;

IV - 4º Ponto de Parada: Subestação Rodoviária (Quadra 04, Lote 17, Aureny II, Palmas/TO) na Marginal Leste;

V - 5º Ponto de Parada: Terminal Rodoviário de Palmas.

Art. 4º Os Pontos de Parada no perímetro urbano das linhas relacionadas no inciso V do art. 1º são os seguintes:

I - 1º Ponto de Parada: Rodovia TO - 050, Setor Industrial de Taquaralto;

II - 2º Ponto de Parada: Subestação Rodoviária (Quadra 04, Lote 17, Aureny II, Palmas/TO) na Marginal Leste;

III - 3º Ponto de Parada: Terminal Rodoviário de Palmas.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto importa em aplicação aos infratores das penalidades constantes dos arts. 187 e 195 da Lei Federal nº 9. 503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções que o integra, bem como das medidas administrativas aplicadas cumulativamente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 189, de 12 de junho de 2003.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 10 de junho de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1624, de 30 de julho de 2009, Medida Provisória nº 8 de 31 de maio de 2010, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 2010:

#### Assessor Extraordinário I – DS-2:

JOÃO MARCIANO JÚNIOR;  
ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO;  
ENEAS RIBEIRO NETO.

#### Assessor Técnico II – DAS-3.1:

ANDRIA MOREIRA BARREIRA;  
JULIANA COSTA DOS SANTOS.

#### Assistente I – DAS-5:

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO.

Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### DESIGNAR

ISAÍ SOARES DE MEDEIROS, matrícula 32978, para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças - FG-4, na

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### ESTADO DO TOCANTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de maio de 2010.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### DESIGNAR

os adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de maio de 2010:

**Chefe da Divisão de Educação Permanente – FG-4:**  
25732 – MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA.

**Chefe do Centro de Atenção Psicossocial – FG-4:**  
33484 – LUDIMILA INÊS NUNES PRESTES.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor DARLY DE SOUSA MARINHO, matrícula 32032, para exercer o cargo Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de julho de 2010.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de julho de 2010:

**Médico-40h:**  
34355 – JANAINA FRANCO NEVES;  
19086 – MÁRCIA MARIA BRITO SANTOS TAVARES.

**Psicólogo-40h:**  
34354 – EUCIONE SANTANA MAIA.

**Técnico em Enfermagem-40h:**  
34357 – IRIS MARIA CARDOSO DA SILVA NONATO;  
22084 – MARIA ROSA MARQUES DE MESQUITA;  
57210 – ROSANGELA PEREIRA NASCIMENTO.

**Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h:**  
34674 – ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

**Assistente de Serviços de Saúde-40h:**  
26489 – ANTONIA BORGES DA SILVA;  
34432 – KASSIA GOMES BEZERRA;  
34356 – LUIS ALBERTO LUSTOSA SOARES.

**Farmacêutico/Bioquímico-40h:**  
34359 – JANETE GOMES BARBOSA;  
34364 – SIMONE MARIA BATISTA DE FARIAS.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de julho de 2010:

**Médico-40h:**  
35771 – PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI.

**Odontólogo-20h:**  
35919 – THAIZA LORENA MOTA LEMOS PIRES.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### AGÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir de 13 de maio de 2010:

**Chefe de Gabinete – DAS-1:**  
CARLITO CIRQUEIRA DE SOUZA.

**Diretor de Trânsito – DAS-1:**  
MANOEL MESSIAS DIAS PINTO.

**Assessor Técnico I – DAS-2:**  
GELMIRES LIMA FRANÇA.

**Gerente Operacional de Trânsito – DAS-3:**  
KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA.

**Gerente de Controle de Transportes Especiais – DAS-3:**  
LANA EDLA BARBOSA.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 224, de 2 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir de 13 de maio de 2010:

**Chefe de Gabinete – DAS-1:**  
MANOEL MESSIAS DIAS PINTO.

**Diretor de Trânsito – DAS-1:**  
GELMIRES LIMA FRANÇA.

**Assessor Técnico I – DAS-2:**  
CARLITO CIRQUEIRA DE SOUZA.

**Gerente Operacional de Trânsito – DAS-3:**  
LANA EDLA BARBOSA.

Palmas, 2 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 225, de 2 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### DISPENSAR

CINTYA MARINA SILVÉRIO BATISTA, matrícula 16448, da função de Chefe da Unidade Saúde da Família da 403 Sul - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2010.

Palmas, 2 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 226, de 2 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### DISPENSAR

ZENEIDE GONÇALVES SANTOS, matrícula 17605, da função de Chefe da Divisão de Convênios e Parcerias - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2010.

Palmas, 2 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 227, de 2 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### DISPENSAR

LUDIMILA INÊS NUNES PRESTES, matrícula 33484, da função de Chefe da Divisão de Educação Permanente - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de maio de 2010.

Palmas, 2 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 228, de 4 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2010:

**Assessor Extraordinário I – DS-2:**  
JOÃO MARCIANO JÚNIOR;  
ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO;  
ENEAS RIBEIRO NETO.

**Assessor Técnico II – DAS-3.1:**  
ANDRIA MOREIRA BARREIRA;  
DIEGO HENRIQUE GUILHERME DE SOUSA RODRIGUES.

**Assistente I – DAS-5:**  
JULIANA COSTA DOS SANTOS.

Palmas, 4 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE- RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 231/2008

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**LOCADOR:** ADEMILDO KUHN

**OBJETO:** Locação de imóvel utilizado para atender as instalações da Casa da Mulher vítima de violência, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2289/2008.

**ADITAMENTO:** Consignar a prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2010, bem como o valor mensal do aluguel do referido imóvel em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 5100, Classificação Funcional: 14.422.0041-2.194, Vínculo: 0010.00.199, Natureza de Despesa:3.3.90.39.

**BASE LEGAL:** processo nº 2289/2008, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

**Secretaria Municipal da  
Juventude e Esportes**

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 033/2010

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER

**OBJETO:** Que tem por escopo a cooperação mútua entre os partícipes para realização do campeonato Estadual de Beach Soccer, conforme consignado no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 20/06/2010 a 09/09/2010

**BASE LEGAL:** Processo Nº 14023/2010, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

**VALOR :** 10.000,00 ( dez mil reais)

**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 4100, Funcional: 27.812.0045.2.257, Elemento: 3.3.50.43, Vínculo: 0010.00.199, Nota de Empenho: nº 006395.



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**

**CONTATOS**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO